

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 246/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 17 de março de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0483/2008, Protocolo nº 0529, de 11 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **MYRNA EULALIO BARRETO SOARES RAMOS** – (85º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0456/2008, Protocolo nº 0499, de 06 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **XÊNIA RIBEIRO SOARES** – (86º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 246/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 1359/2007, Protocolo nº 1406, de 30 de agosto de 2007, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **MARCOS EXPOSITO GUEVARA** – (88º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0525/2008, Protocolo nº 0573, de 17 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **ROSELY GALVAO MOTA** – (89º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0513/2008, Protocolo nº 0561, de 13 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **KENIA MARIA RIBEIRO COSTA** – (91º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **ANDREADE JESUS CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **FRANCISCO CARDOSO JALES**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **LIVIO DE CASTRO AMORIM**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **DANIEL GAZE FABRIS**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 42, 43 e 46, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 248/2008, de 18 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0534/2008, Protocolo nº 0583, de 18 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **DOMERVALVES MORENO NETO** – (98º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 248/2008, de 18 de março de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 0438/2008, Protocolo nº 0479, de 04 de março de 2008, ambos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **MICHELE CANDIDO CAMELO** – (99º colocado), por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPGNº 247/2008, de 17 de março de 2008, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,